

**PORTRARIA MUNICIPAL nº 169/2021**  
de 26 de março de 2021.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO  
DE OBJETO**

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo de dispensa de licitação, autorizado pelo inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para prestação de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Selbach-RS, junto a Empresa, **PAVSUL ARTEFATOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.607/0001-11, localizada na Rua Padre Nobrega, nº 400, Bairro Revoredo, na cidade de Tubarão-SC, por ter ofertado as melhores propostas nos itens, após pesquisa de orçamentos.

**Art. 2º** - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

*07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

*04 – Coordenadoria de Serviços Gerais*

*1545200582.119000 – Manutenção e Serviços da Coordenadoria de Serviços Gerais*

*33903000.0000 – Material de Consumo (288)*

*Código Reduzido: 3382*

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Selbach, RS, 26 de março de 2021.

**MICHAELKUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**KATIA MICHELE PASSINATTO**  
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**